



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

elaborado com base no art. 6º, inciso XX, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição eventual e futura de cestas básicas de alimentos, destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido. *

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, elenca a alimentação como um dos direitos sociais fundamentais. Complementarmente, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e estabelece, em seu artigo 2º, que a assistência social tem por objetivo prover o atendimento às necessidades básicas, garantindo proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, além da promoção da integração ao mercado de trabalho e da habilitação e reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo ratificada na Lei Municipal N° 337. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), prevê em seus serviços, programas e benefícios a oferta de apoio material imediato, como a distribuição de cestas básicas, para suprir demandas urgentes decorrentes da situação socioeconômica de indivíduos e famílias. O Município de Nova Roma possui diversas famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente de múltiplos fatores, dentre os quais se destaca a limitada oferta de empregos. Ressalta-se que a principal atividade econômica local é a agricultura e a pecuária, entretanto, tais setores não são plenamente acessíveis a todos os munícipes. Nesse contexto, surge a necessidade de provêr o atendimento básico às famílias devidamente cadastradas, garantindo direito à alimentação, a dignidade humana, amenizar os efeitos da pobreza e contribuir para a garantia, especialmente para aqueles em situação de risco social e com dificuldades de acesso, as condições mínimas de sobrevivência.

2. Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não conste, justificar.

Não possui

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, indicar.

Não possui.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala. *

Os quantitativos foram estimados com base na média anual registrada na última licitação, realizada na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), acrescidos do percentual legal permitido, considerando ainda a previsão dos trabalhos a serem executados nos exercícios de 2025/2026.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque das Secretarias/Departamentos e os Itens em questão, são materiais de consumo de uso imediato. Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável /consciente e que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo). *

A estimativa de valor foi elaborada em conformidade com as disposições legais vigentes, tendo como base pesquisa de preços realizada junto a contratações públicas similares. Ressalta-se que a referida estimativa se encontra devidamente anexada a este processo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A presente contratação deverá atender as demandas de fornecimento de produtos aqui levantados dentro do prazo estabelecido aqui, nos requisitos de contratação, portanto o tramite de solicitação e entrega atende a demanda do órgão.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação. *

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez. Vale ressaltar que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível aquisição anual (contratação única). Adicionalmente, com base nas contratações anteriores efetuada pelo município através dos SRP realizada pelos pregões N°11/2020, N°12/2021, N° 35/2022 e N°04/2024 onde não se registrou reveses quanto ao fornecimento dos materiais na forma em que foram adquiridos (eventual e parcelada).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A implementação dessa ação contribui para:

- Reduzir os impactos da pobreza extrema e da exclusão social.
- Promover a segurança alimentar e nutricional, evitando quadros de fome e desnutrição.
- Apoiar famílias em transição até que possam acessar programas de geração de renda e políticas de inclusão social.
- Cumprir com os princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

Não se aplica



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

-O fornecimento do objeto deverá incluir os serviços de transporte e logística necessários até a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou, quando indicado, até o CRAS. Ressalta-se que a distribuição das cestas básicas às famílias contempladas com o benefício será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. As cestas deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a garantir reforço, segurança e adequado acondicionamento para a entrega.

-O processo de cadastro, seleção e monitoramento das famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a elaboração dos relatórios de distribuição, será realizado com base nos dados já disponíveis e utilizados pela Assistência Social do município, em conjunto com a equipe técnica atualmente vinculada à instituição.

Sendo assim não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A presente contratação, sendo de produtos comuns habitualmente no mercado, já regulamentados no quesito ambiental, não gera impactos ambientais que devam ser mitigados em processo de contratação, a princípio.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina. *

Diante do exposto, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de Cestas Básicas se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nova Roma -GO, aos 28 de agosto de 2025

MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE PREÇOS

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	C e s t a b á s i c a c o m posta por : (1) AÇUCAR PACOTE 5 KG- de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de polietileno atóxico peso líquido por pacote- 5 kg. (2) ARROZ TIPO 01 branco, beneficiado, polido, embalagem de polietileno atóxico, peso líquido de 5kg. (1) BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, inteiro, cor, odor e sabor característicos, embalagem impermeável, com dupla proteção lacrada. – Pacote 800 gramas. (2) CAFÉ EM PÓ produto de primeira qualidade, com cheiro característico do produto, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com data de fabricação e validade legível. Vencimento não inferior a 90 dias (1) FARINHA DE MANDIOCA – Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. (2) FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 Carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. (6) FLOCOS DE MILHO, com cor, cheiro textura e características próprias, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, datam de fabricação e validade legível. (1) MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 01 kg, massa alimentícia sêmola, tipo espaguete, com ovos, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente. (1) Margarina vegetal pote de polietileno atóxico, com peso líquido de 500G, margarina vegetal, sem gorduras trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65% lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de renaço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. (2) ÓLEO REFINADO DE SOJA. Óleo vegetal comestível de soja, refinada, sem colesterol, embalagem pet 900 ML, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. (2) SARDINHA EM CONSERVA, embalagem de 125 gramas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. (1) SAL REFINADO IODADO DE MESA, pacote de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1 kg. Refinado de 1ª qualidade, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. (01) EXTRATO DE TOMATE, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalado em caixa com peso líquido de 340grmas. Com data de fabricação e validade legível. (2) LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LITRO, boa qualidade, embalagem de 1 litro, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	500	R\$ 206,15	R\$ 103.075,00